



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA)	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.316, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

CONSIDERANDO que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

CONSIDERANDO que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar, e de acordo com a Resolução Contran nº 864, de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Adriana Moro de Lima, Aline Beatriz Donatti, Ana Maria Quaglio Gazola, Andressa Janaina Marciano, Camila Bianchini, Carolina Viviane Clapis Prado, Cintia Aparecida Rodrigues, Danilo Balestrero Lima, Eder Phelipe Pestana de M. Quintanilha Vaz, Eduardo Diego Paschoal, Egliane Maria Afonso, Erika Amélia Zagotti Bezerra, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Isabel Cristina Siqueira, Jaine Priscila Gomes, José Roberto Bude, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Maria Alice Rodrigues, Maria, Fernanda Buck Cereda, Murilo Felipe Deriggi, Patrícia Aparecida Ursolino Feltrin, Raquel Cristina Bernardo, Roberto Carlos Grandim, Rodrigo Antonio Vicentin, Talita Silva Gonçalves, Elisandra Pereira Ramos Silva, Larissa Rocha de Souza Cunha, Leticia Helena Rosolen, Vinícius Marcello, Renata Soeiro Supino, Patrícia Regina Lopes de Mendonça, Paloma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Andrade Martins Nascimento, Sandra Jaqueline Gomes Gobbi, Silvana de Fátima Estevam, Eliel Gonzalez, Luciana Rafela Antonio Janei, Gislaine Aparecida Teixeira, Paloma Siara da Silva, Maraisa Vicentim, Willian Rodrigues Ferreira, Paloma Camila Julião, Eliana Barbosa Roberto, Rosimeire Salles de Pontes, Talita Viana Canassa, Marcela Cristina Tirabassi da Silva, Debora Cristina Donatti.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Gustavo Bacciotti Candido, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler, Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Patrícia Aparecida Chagas Solim, Sabrina Câmara de Almeida de Abreu, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Solange Aparecida Kilian, Tábata Rafaela Gonçalves, Fernando Crivelari Cruz, Amanda Cristina da Silva.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS:

Magda Valentina Ribeiro White, Manoel Eduardo Martins, Valdir Fernandes Júnior, Rafael Francisco da Silva, Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho, João Paulo dos Santos Andreia, Rafael Coury Maluli, Vanessa Regina de Mello.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Aline de Sousa Nunes, Antonio Roberto de Azevedo, Arnaldo Luiz Moraes, Carlos Eduardo Muniz, Daniel Pierazzo Klein, Daniele Cristina Serafim de Oliveira, Dirceu Vam Beik, Ezequiel da Silva Souza, Francisco Guilherme Porcel, Geraldo Donizete da Silva Rocha, João Octávio da Costa Lucas, José Antônio Teixeira, José Antônio Teixeira Junior, Josias de Oliveira Lima, Leandro Ribeiro, Maicon Robert Pereira de Souza, Paulo Henrique Simini, Priscilla Lucena Cardilli, Rafael Presa da Silva, Sérgio Marcelo da Silva, Sidney Pereira Batista, Valdir Pompeu, Valmir Ferreira dos Santos, Rodrigo Francisco da Silva, Marcelo Aparecido Teixeira, Luiz Antônio Bude.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

Alexandre Fernando Argeo, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Edivan Ferreira de Lacerda, Elias Leite Vieira, Giovanni Costa, Luciano Miguel Del Nero, Nivaldo Aparecido Banzato, Tiago Fabiano Farias, Lucas do Nascimento.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Fernando Romero Olbrick, Santiago Morelato, Victor Hugo Camilo Silva Zanocchi, Michelle Amaral Fontes Toledo, Gustavo Moraes de Souza, Beatriz Savini Ondas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Mara Simone de Campos Mariano, Valéria Maria Feltrin Sanches, Rodrigo Gemignani Rubio, Daniela Aparecida da Costa, Karen Rezende Azevedo, Lucio de Castro Fabis.

VIII - GABINETE DA PREFEITA:

Alípio Marques Junior, Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli, Antonio Rafael Sanches, Maraísa Ariane Leite Moda.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Fernando César Andreoli, Gilberto Aparecido da Silva Junior, João Eduardo Santini, Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori, Marcos da Cruz, Norma Lucia, Soraia Virgínia Bilotti, Edvaldo Duarte Bilotti, Isaac Danilo Siles Lima, Larissa Yasmim Gonçalves.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Caio Muniz da Silva, Janaini Brandão da Rocha, Karina Monteiro de Souza, Manoel Carlos Córrea Porto, Viviane Século Sabaini, Atila Isaac Nobrega de Jesus, Keila Schmidt, Gabriel Nonato da Silva, Gabriel Grossi, Gleiciele Lino da Silva, Gustavo Fernandes Gonçalves, Jose Wellington Pereira, Elisani Marques de Almeida Fabro, Flávio Siqueira Fagundes, Nathalia Kamikado Costa, Joseildo Pedro da Silva, Juliana da Silva Souza.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Fabiane de Oliveira Froes, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel, Marcia Guimarães Quaglio, Paloma Meneses La Cava Moreira, Daniela Marcelino Rosa, Juliana Serignolli de Oliveira Chaves, Maria Angélica Ferreira, Daniele Fernanda de Souza, Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Ruivaldo Bertonha, Thomas Tinton, Leandro Mesquita, Hego Henrique Fernandes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE MAIO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 6 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA)

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Sustentável de Itirapina de 2025

Às 14 horas do dia 22 de maio de 2025, à Rua 2, n.º 179, Centro, Itirapina, no prédio da Casa da Agricultura reuniram-se os seguintes conselheiros: Fernando César Andreoli e Edvaldo Duarte Bilotti da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Gabriela Goes Ribeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva e Elaine Cristina Rampazzo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Neide Nascimento Gomes Marino, Josiane Madalena Buchere, Benedita Cypriano e Airtou Coutro Botas da sociedade civil, e de ouvinte: Adriana Lúcia Nogueira.

Dando início aos trabalhos, Fernando deu as boas-vindas aos participantes dessa primeira reunião do conselho novo. Em seguida foi realizada uma roda de apresentação onde todos informaram que participam ou já participaram de outros conselhos municipais.

Fernando contextualizou a criação do conselho de segurança alimentar, como sendo uma das tarefas solicitadas pelo programa estadual Município Agro. Além disso, o conselho possui importância estratégica de fomentar a inclusão desse tema nas políticas públicas municipais, principalmente da futura Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aproveitando também esse período de escrita do Plano Plurianual - PPA da prefeitura.

Para iniciar a introdução do tema, Fernando leu as seguintes definições:

Segurança alimentar: A segurança alimentar e nutricional (SAN) refere-se à garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, para suprir as necessidades nutricionais e promover uma alimentação saudável, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Isso implica que todos devem ter acesso a alimentos nutritivos, seguros e acessíveis, de forma que possam ter uma vida ativa e saudável. A segurança alimentar é frequentemente vista sob quatro pilares: **1. Disponibilidade:** A necessidade de haver alimentos suficientes para atender às necessidades nutricionais de uma população. **2. Acesso:** A capacidade de as pessoas terem acesso físico, social e econômico aos alimentos, sem que isso comprometa outras necessidades básicas. **3. Utilização:** A garantia de que os alimentos consumidos sejam adequadamente utilizados pelo organismo, evitando desperdícios e promovendo uma alimentação saudável. **4. Estabilidade:** A necessidade de que a disponibilidade e o acesso aos alimentos sejam constantes e previsíveis, evitando crises e flutuações que possam comprometer a segurança alimentar. **Insegurança Alimentar:** A insegurança alimentar ocorre quando as pessoas não têm acesso regular e permanente a alimentos suficientes e de qualidade, podendo levar a problemas de saúde, como desnutrição e deficiências nutricionais, além de impactar a qualidade de vida. **Fatores que Afetam a Segurança Alimentar:** **Mudanças climáticas:** Que afetam a produção agrícola e a disponibilidade de água. **Pobreza e desigualdade:** Que limitam o acesso aos alimentos. **Crises sanitárias:** Como pandemias, que podem interromper a cadeia de produção e distribuição de alimentos. **Conflitos e guerras:** Que podem causar deslocamento e insegurança alimentar. **Falhas de governança:** Que podem comprometer a gestão dos recursos e a implementação de políticas públicas para garantir a segurança alimentar. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu como objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) acabar com a fome e garantir a segurança alimentar para todos até 2030. **Políticas Públicas:** A segurança alimentar é uma responsabilidade dos governos, que devem implementar políticas públicas para garantir o acesso a alimentos adequados, como programas de distribuição de alimentos, apoio à agricultura familiar e investimento em infraestrutura. A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 7 de 9

importância da participação da sociedade civil: Organizações da sociedade civil, como as ONGs, também desempenham um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, através de ações de educação, conscientização e apoio às comunidades mais vulneráveis.

Após a leitura, foi aberto ao plenário para discussão geral do tema, objetivando levantar os principais tópicos a serem abordados nesse novo conselho. Partindo do fato recente de que nenhum produtor de Itirapina participou do edital para a agricultura familiar na merenda escolar – PNAE, apesar dos esforços de divulgação para os produtores. Benedita, Neide, Airton e Josiane comentaram sobre os problemas e desafios da produção municipal, tais como: a insegurança dos produtores, a falta de incentivos, a necessidade de melhor organização da feira de produtores, as atividades realizadas no passado, entre outros.

Após a breve discussão, foi iniciada a formação da diretoria do conselho. A princípio, foi definido eleger um presidente e um secretário executivo, posteriormente será criado um regimento interno e a definição dos próximos passos. Também foi sugerido criar um grupo no *Whatsapp* para a comunicação do conselho.

Todos concordaram em eleger Fernando como presidente e Gabriela como secretária executiva. A próxima reunião ficou prevista para agosto.

Concluída a reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e o grupo tirou uma foto de registro.



Itirapina, 26 de maio de 2025

Fernando César
Andreoli

Assinado de forma digital por
Fernando César Andreoli
Dados: 2025.05.29 08:24:28
-03'00'

Fernando César Andreoli

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 8 de 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ITIRAPINA

Lista de Presença

Data: 22/05/2025

Local: Casa da Agricultura, Rua 2 nº 179, Centro, Itirapina - SP

Instituição		Membros	Assinatura
Sec. Turismo e Meio Ambiente	Titular	Fernando César Andreoli	<i>Fernando César Andreoli</i>
	Suplente	Edvaldo Duarte Bilotti	<i>Edvaldo Duarte Bilotti</i>
Sec. Educação e Cultura	Titular	Samara Agda dos Santos	<i>Samara Agda dos Santos</i>
	Suplente	Gabriela Goes Ribeiro	<i>Gabriela Goes Ribeiro</i> 19 999663163
Sec. Assist. e Desenvolvimento Social	Titular	Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva	<i>Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva</i>
	Suplente	Elaine Cristina Rampazzo	<i>Elaine Cristina Rampazzo</i>
Sociedade Civil 1	Titular	Neide Nascimento Gomes Marino	<i>Neide Nascimento Gomes Marino</i>
	Suplente	Michele Aparecida de Souza Cipolla	<i>Michele Aparecida de Souza Cipolla</i>
Sociedade Civil 2	Titular	Josiane Madalena Buchere	<i>Josiane M. Buchere</i>
	Suplente	Wagner Sanches Lemos	<i>Wagner Sanches Lemos</i>
Sociedade Civil 3	Titular	Benedita Cypriano	<i>Benedita Cypriano</i>
	Suplente	Airton Coutro Botas	<i>Airton Coutro Botas</i>

Ouvintes:

Nome:	Instituição:
<i>Adriana Lúcia Nogueira</i>	<i>IEESC</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1418

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 448/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL ATRAVÉS DO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SÚDE**

Contrato Administrativo 24/2022, assinado em 24 de maio de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: ERIKA AVESANI PIGNATARO MASSARO - CPF nº 197.053.728-02

Vigência deste reajuste: de 20/05/2025 a 20/05/2026

Valor mensall reajustado: **R\$ 6.472,24 (Seis mil, Quatrocentos e Setenta e Dois reais, Vinte e Quatro centavos)**